

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio 7 de Setembro/Sede Eusébio		
EMENTA: Credencia o Colégio 7 de Setembro/Sede Eusébio, Instituição sediada na Rua Danilo Arruda, s/n, Bairro Coaçu, CEP 61771-620, no município de Eusébio, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORAS: Raimunda Aurila Maia Freire e Lúcia Maria Beserra Veras		
PROCESSO Nº 08121895/2023	PARECER Nº 606/2023	APROVADO EM: 12/12/2023

I – RELATÓRIO

João Bosco dos Santos Ribeiro Júnior, RG 1624846, CPF 461754233-72, diretor do Colégio 7 de Setembro – Eusébio, mediante processo nº 08121895/2023, junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE, solicita o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio, e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, funciona na Rua Danilo Arruda, s/n, Coaçu, CEP 61771-620 Eusébio, mantida pela Inspira Mudança Participações S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.580.065/0006-87.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor João Bosco dos Santos Ribeiro Júnior, diretor pedagógico, com curso de pós-graduação em Gestão Educacional, emitido pela Faculdade Sete de Setembro e a secretária escolar é Ligia da Silva Santos, com curso técnico em Secretário Escolar, emitido pela Fundação Demócrito Rocha.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 42 (quarenta e dois) professores habilitados.

Referida Instituição oferece a educação infantil, os cursos de ensino fundamental e médio, e tem como objetivo ofertar uma educação voltada para a ética e a cidadania, comprometida com as diversidades sociais e econômicas, trabalhando a conscientização e sensibilização dos seus alunos e o seu desenvolvimento integral. Uma educação participativa e emancipatória, multidimensional, onde sejam desenvolvidas as dimensões técnico-científicas, humanas e político-sociais, preparando o aluno para a vida.

Sua proposta pedagógica está baseada em valores cristãos, éticos, morais e de justiça, berço onde são consolidados os valores fundamentais da cidadania, que busque a excelência nos âmbitos profissionais e científicos, mas vá além dos valores quantitativos. Uma escola que, em parceria com a família, estimule a busca de vivências democráticas, pautadas em valores cristãos, unidade familiar, excelência do ser humano e responsabilidade sócio-ambiental.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 606/2023

A proposta está estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar, apresentado a este CEE, está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular da educação infantil, dos cursos de ensino fundamental e médio, e fora elaborado com base na legislação vigente.

A organização curricular da educação infantil, e dos cursos de ensino fundamental e médio, está estruturada com base na Lei nº 9.394/1996 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Toda a infraestrutura da escola atende as exigências do CEE e os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); das Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 e 497/2021 e da Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e 04/2018.

III – VOTO DAS RELATORAS

O voto das relatoras, com base na visita e informações prestadas pelas assessoras técnica da Cedub/CEE, Saluzélia Guimarães e Clênia Raulino, e nas informações enviadas pelo Colégio, é favorável ao credenciamento do Colégio 7 de Setembro, Instituição sediada na Rua Danilo Arruda, s/n, Bairro Coaçu, CEP 61771-620 Eusébio, reconhece os cursos ensino fundamental e médio até 31 de dezembro de 2028, e à homologação do Regimento Escolar.

A solicitação para a oferta da educação infantil, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Eusébio para apreciação.



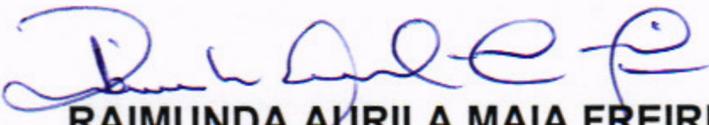
FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 606/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2023.



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB